



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO (Edital PROPEG Nº 023/2019)

RESULTADO FINAL – CANDIDATAS CLASSIFICADOS

ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	20190230027	8,54
2º	20190230006	8,03
3º	20190230005	7,92
4º	20190230008	7,73
5º	20190230009	7,60
6º	20190230019	7,52
7º	20190230025	7,25
8º	20190230026	7,04

OBSERVAÇÕES:

1. A matrícula das candidatas aprovadas no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada em 2 (dois) níveis: 1º) Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e 2º) Curricular, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação (1º semestre letivo de 2020), que estará disponível no site da UFAC.
2. Para efetivação da **matrícula institucional** será exigido cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula: Diploma de curso superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso); Diploma de Mestre (curso recomendado pela CAPES), ou da declaração de conclusão do curso de Mestrado (da coordenação do curso), ou da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado; Carteira de Identidade (RG) e CPF; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Comprovante atualizado de endereço ou declaração de residência; Termo de Compromisso de Dedicção ao Doutorado devidamente preenchido (Anexo IV); Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo V), para candidata que não possui vínculo empregatício; Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s) de que será liberada para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo VI), para candidata que tiver vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso a candidata possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado no formulário *online* de inscrição.
3. Para efetuar a **matrícula curricular** na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva será exigido o comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA.
4. A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará a perda da vaga.
5. Permanecer atento às publicações do site da UFAC e manter os contatos (telefônicos e eletrônicos) atualizados, pois os candidatos aprovados serão convocados para uma reunião (pré-matrícula) na primeira semana de março/2020.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO